

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras/MA - Fone/Fax: (099) 3642-2046 – CNPJ: 12.538.625/0001-90 - CEP: 65.725-000 E-mail: camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com - webpage: www.cmpedreiras.ma.gov.br

PROJETO DE LEI N. OLG , DE 14 DE JUNHO DE 2024.

RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO EDIFICA MARANHÃO - IEMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com art. 102, I do Regimento Interno, assim como, art. 44 da Lei Orgânica do Município, FAZ saber que a Câmara Municipal de Pedreiras aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada como de utilidade pública INSTITUTO EDIFICA MARANHÃO - IEMA, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o número 04.943.330/0001-71, com sede na Rua Vicente Curvina nº 63, Bairro Vila Dr. Walber, Município de Pedreiras, Estado do Maranhão.

Parágrafo único - Incumbe à Secretaria Municipal de Administração o exame da regularidade da documentação da referida Associação, tudo em consonância com as disposições legais pertinentes à matéria.

- Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Submeto à elevada apreciação desta Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei Ordinária que declara como de utilidade pública o "Instituto Edifica Maranhão". Que tem como objetivo incentivar, apoiar, desenvolver e promover atividades de associações de defesa dos direitos sociais, por todos os meios ao seu alcance no território de sua jurisdição.



Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras/MA - Fone/Fax: (099) 3642-2046 – CNPJ: 12.538.625/0001-90 - CEP: 65.725-000 E-mail: camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com - webp*age*: www.cmpedreiras.ma.gov.br

Entre seus objetivos, o Instituto oferece serviços relacionados à saúde, educação, assistência social, esporte, lazer e recreação, proteção e preservação do meio ambiente, entre outros.

Isto posto, urge como imperiosa a declaração de utilidade pública de tal instituição, posto que cumpre papel essencial e insubstituível no seio deste município, função humana e de fomento aos direitos socias, matriz econômica e social deste município.

Assim, o reconhecimento de sua utilidade pública municiará a referida entidade de mais um instrumento para a consecução dos seus objetivos que, ao fim, circunscrevem-se ao bem-estar dos moradores do Município de Pedreiras.

PLENÁRIO "MESSIAS RODRIGUES DE SOUSA" DO PALÁCIO LEGISLATIVO "VICENTE BENIGNO", AOS 14 DE JUNHO DE 2024.

Márcio Francigard Furtado e Silva

Presidente da Câmara Municipal de Pedreiras

laciaria Bernardo Silva Rios Portela

1º Vice-Presidente

José Ribeiro de Araújo

1º Secretário

Marly Tavares Soares Silva

2º Vice-Presidente

Anarjara dos Santos Farias

2º Secretária